

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2022.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas (09h), no setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, estiveram reunidos para participarem da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 034/2022 que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO BTI (BACILLUS THURINGIENSIS ISRAELENIS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, para uso e consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados por meio do Decreto nº 001/2022, bem como as empresas AGRO LÍDER LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.443.140/0001-58, representada por Vanderlei Jose Tauffer, portador do CPF nº 739.077.409-63; e BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, representada por Leonardo Pineda, portador do CPF nº 077.675.859-48. Às 09h, a Pregoeira declarou aberta a Sessão do Pregão Presencial nº 034/2022 e anunciou as empresas interessadas. Logo após, ocorreu a fase de Credenciamento e Apresentação, por parte dos licitantes, da Declaração de que trata o item 6.10, do Edital de Pregão Presencial nº 034/2022. Dessa etapa da Sessão, verificou-se que todas as empresas cumprem os requisitos constantes no referido edital. Encerrada essa fase, foram abertos então, os envelopes contendo as Propostas de Preço. Analisando as propostas apresentadas, a Pregoeira informou que a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 36.181.473/0001-80) deixou de apresentar, junto com a proposta, documentos que comprovassem que o produto ofertado atende as especificações exigidas no edital. Durante a sessão pública, o representante da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 36.181.473/0001-80) apresentou à Pregoeira e Equipe de Apoio, ficha técnica do produto, sendo esta aceita e inclusa na proposta da empresa licitante, visto que é permitido ao Pregoeiro aceitar documentos que possam esclarecer dúvidas que surjam no decorrer do processo, conforme item 8.7 do edital. A empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 36.181.473/0001-80) também não apresentou documentação que comprove que a CEPA do produto ofertado é avaliada e aprovada pela Organização Mundial da Saúde (OMS). O representante da empresa foi questionado pela pregoeira sobre a referida documentação e o mesmo alegou que a CEPA do seu produto não possui avaliação e aprovação pela OMS, sendo este o motivo para desclassificação da proposta apresentada pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 36.181.473/0001-80). Registra-se que, durante a conferência da descrição do item, observou-se um erro de digitação na descrição do item licitado. Onde consta sorotipo H-4 deveria constar H-14, conforme verificado em consulta à internet, visto que o sorotipo H-14 é um larvicida. Dando continuidade, a Pregoeira deu início a etapa de lances verbais. O representante da empresa AGRO LÍDER LTDA (CNPJ nº 05.443.140/0001-58), única classificada para a etapa de lances verbais, ofertou lance verbal no valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais). Os lances deste Pregão constam no documento intitulado "Edital de Pregão Presencial nº 34 - Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial". A forma de julgamento ocorreu pelo menor preço por item. Declarada a empresa vencedora, foi aberto o envelope de nº 2, da Habilitação. Analisando a documentação, a Pregoeira e a Equipe constataram que os documentos de habilitação da empresa vencedora cumprem todos os requisitos de habilitação constantes no Edital de Pregão Presencial nº 034/2022. Registra-se que as certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Débitos Trabalhistas tiveram sua autenticidade conferida, via internet, pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Questionados sobre a intenção de manifestar recurso, o representante da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 36.181.473/0001-80), senhor Leonardo Pineda, manifestou intenção de recorrer contra a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio que desclassificaram proposta da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 36.181.473/0001-80) em decorrência da CEPA do produto ofertado não ser avaliada e aprovada pela OMS, conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 034/2022. O

representante da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 36.181.473/0001-80), senhor Leonardo Pineda, alega, verbalmente, favorecimento de um único produto e fabricante do mercado. Ainda menciona que o produto do licitante concorrente não consta certificação e recomendação pela OMS conforme foi informado e documentado pela OMS e apresentado pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 36.181.473/0001-80). O representante ainda informa que, ao questionar a senhora pregoeira, a mesma disse que no edital é solicitado CEPA e não produto certificado e recomendado pela OMS. Alega ainda que o produto ofertado pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 36.181.473/0001-80) possui as mesmas características e finalidades de eficácia e que apesar de diferentes nomenclaturas da CEPA os efeitos são idênticos. À empresa desclassificada, é concedido prazo de três dias úteis para protocolar recurso contra a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio. À outra empresa participante é dado o mesmo prazo, contados a partir do encerramento do prazo do recorrente, para apresentar as contrarrazões. Os representantes foram comunicados nesta sessão pública sobre o direito que lhes é assegurado conforme o item 10.1 do edital deste pregão presencial. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira encerrou a Sessão do Pregão, da qual foi lavrada esta Ata, devidamente assinada pelos presentes. Rio Fortuna/SC, 27 de setembro de 2022.

CARLA WIEMES
Pregoeira

SINTIA MILENA BOEING
Membro da Equipe de Apoio

GABRIEL PADILHA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES QUE PARTICIPARAM DESTE PREGÃO:

AGRO LÍDER LTDA
CNPJ nº 05.443.140/0001-58

BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 36.181.473/0001-80